



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 010/2020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no 21º Rodeio Crioulo do Município de Nova Bassano - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no 21º Rodeio Crioulo de Nova Bassano, no Município de Nova Bassano – RS, no dia 1º de março de 2020.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Apresentamos o Projeto de Lei nº 010/2020, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes da Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para que participem de Rodeio Crioulo no município de Nova Bassano-RS.

A coordenação da Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação buscando a concessão de transporte até o município de Nova Bassano-RS, para que a invernada possa participar do referido evento.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria